



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº 624/2018

EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais)**, conforme programação discriminada:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.2014.2147 – Celebração do Convênio - FUNCEP

21101 – Receitas de Imp.e de Transferências de Imposto - Saúde

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.01 – Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.01 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permante.....	R\$ 10.000,00

21301 – Transferências de Rec.do Fundo a Fundo SUS – Gov.Estadual

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 250.000,00
3.3.90.36.01 – Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.01 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permante.....	R\$ 250.000,00

TOTAL..... R\$ 740.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba em 10 de Agosto de 2018.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional